



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2016

DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2.016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, LEIS Nºs 805/2009 – LOA, 787/2009 – LDO E RELATORIO DA LRF DA GESTÃO DO PREFEITO MILTON GELLER.

O Senhor, **Odair Cesar Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Tapurah, Exercício Financeiro de 2010, gestão do Prefeito Milton Geller, acompanhando a decisão do Parecer Prévio Favorável sob nº 112/2011 do Tribunal de Contas do Estado, contrariando o contido no Parecer Prévio contrário 5.996/2011 do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da CF/88 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 03 (três) votos contrários à aprovação das referidas contas, 04 (quatro) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência na sessão, portanto prevalecendo o Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado supracitado.

Art. 3º. Encaminhem-se os processos relativos ao julgamento das contas aos órgãos competentes para a tomada das providências cabíveis (Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal Regional Eleitoral).



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

Odair Cesar Nunes
Presidente da Câmara

Registre-se
Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

Atílio Kirnev
1º Secretário da Mesa da Câmara